

Memorando 1- 347/2025

De: Marcelo M. - PRE-COO-MRM

Para: PRE-COO-MRM - Gabinete do Vereador Marcelo Romig Maron

Data: 17/02/2025 às 10:27:40

Setores envolvidos:

PRE-COO-MRM

MOÇÃO

plo moção

—
Marcelo Romig Maron
Vereador

Anexos:

p_l_o_MOCAO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 39 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019 .**

Art. 39. A concessão das MOÇÕES DE LOUVOR,mediante Decreto Legislativo, será destinada a pessoas ou instituições que se distinguirem respectivamente, no Município de Canguçu.

I - Fica limitado a concessão de três moção por seção legislativa, para cada vereador

II -Quando do ingresso do projeto de Decreto Legislativo, o mesmo, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um currículum do homenageado e das exposições dos motivos que originaram a iniciativa.

III –A moção deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

IV - A MOÇÃO, aprovada deverá ser confeccionada em material próprio de alta durabilidade, nas dimensões mínimas de: 15 (vinte) centímetros de altura por 20 (vinte) centímetros de largura e conterá o Brasão do Município de Canguçu, a identificação do Poder Legislativo, da Moção e do homenageado, seguido por trecho sucinto do fator que originou a homenagem, constando às assinaturas do Representante do Poder Legislativo, bem como a do autor da matéria e entregue pelo mesmo em Seção Solene, Especial ou Ordinária da Câmara Municipal, a ser definido pelo presidente.

DIANTE DO EXPOSTO, apresento incluso, projeto de lei que **DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019**, solicitando apoio dos nobres pares.

Sala de sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 17 de Fevereiro de 2025

MARCELO ROMIG MARON
Bancada PL

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP:96.600-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 39 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.836, DE 02/07/2019.**

ARION LUIS BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º –Fica com a seguinte redação o ART. 39 da Lei Municipal Nº 4.836, DE 02/07/2019.

Art. 39. A concessão das MOÇÕES DE LOUVOR, mediante Decreto Legislativo, será destinada a pessoas ou instituições que se distinguirem respectivamente, no Município de Canguçu.

I -Fica limitado a concessão de três moção por seção legislativa, para cada vereador .

II -Quando do ingresso do projeto de Decreto Legislativo, o mesmo, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um curriculun do homenageado e das exposições dos motivos que originaram a iniciativa.

III –A moção deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

IV - A MOÇÃO, aprovada deverá ser confeccionada em material próprio de alta durabilidade, nas dimensões mínimas de: 15 (vinte) centímetros de altura por 20 (vinte) centímetros de largura e conterá o Brasão do Município de Canguçu, a identificação do Poder Legislativo, da Moção e do homenageado, seguido por trecho sucinto do fator que originou a homenagem, constando às assinaturas do Representante do Poder Legislativo, bem como a do autor da matéria e entregue pelo mesmo em Seção Solene, Especial ou Ordinária da Câmara Municipal, a ser definido pelo presidente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ARION LUIS BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 218F-3908-1EEC-BD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 17/02/2025 10:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/218F-3908-1EEC-BD60>